

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO

DATA 09/08/10

Votação:

Presidente

Secretário



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 05/07/10

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 05 DE JULHO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 218110

Data: 06/04/10

Ass. _____

INCLUI PROJETOS NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
- LDO; E Nº 2624/2009 - LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projetos na Lei Municipal nº 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 - LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 - LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.294,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.1203 Execução de Rede Esgoto Pluvial Distrito Industrial/Recursos SEDAI

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 48.235,20

22.661.0196.1204 Execução de Rede Esgoto Pluvial Distrito Industrial Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 12.058,80

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 001/2010 - Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais - SEDAI, com recursos vinculados e contrapartida do Município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

a) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados da Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais - SEDAI, no valor de R\$ 48.235,20.

b) A redução de dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 218110
Data: 06/02/10
Ass. P.

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 12.058,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 28110

Data: 06/07/10

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 05 DE JULHO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Inclui Projetos nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2613/2009 – LDO; e nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial."

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais e o Município de Serafina Corrêa firmaram Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 001/2010 objetivando a execução de rede de esgoto pluvial da Rua da Indústrias, Rua Vitório Pasqualotto, Rua César Picolli, Rua Avelino Grando e Rua Antônio Vidmar, localizadas no Distrito Industrial de Serafina Corrêa – RS.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projetos que possibilitem contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2010.

**Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.**

[assinatura]